

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS

3º Prêmio Professor (a) da Infância – 2022

“A gente só encanta quando se encanta. Se eu não estiver encantado com o meu objeto de conhecimento eu não posso encantar o outro”.

Mario Sergio Cortella

INTRODUÇÃO

O prêmio “**Professor (a) da Infância**” objetiva reconhecer e valorizar os professores pela contribuição dada à melhoria da qualidade da Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino, nas unidades que atendem bebês e/ou crianças de 0 a 5 anos e 11 meses, por meio de projetos que oportunizam vivências significativas e demonstram articulação com as necessidades de aprendizagens e o desenvolvimento dos bebês e crianças.

Das diferentes variáveis que se configuram como proposta metodológica para o ensino e a efetiva aprendizagem, destaca-se a modalidade organizativa “projetos”. De acordo com BARBOSA e HORN (2008):

Um projeto é uma abertura para possibilidades amplas de encaminhamento e resolução, envolvendo uma vasta gama de variáveis, de percursos imprevisíveis, imaginativos, criativos, ativos e inteligentes, acompanhados de uma grande flexibilidade de organização. Os projetos permitem criar, sob forma de autoria singular ou de grupo, um modo próprio para abordar ou construir uma questão para respondê-la. A proposta de trabalho com projetos possibilita momentos de autonomia e de dependência do grupo; momentos de cooperação do grupo sob uma autoridade mais experiente e também de liberdade; momentos de individualidade e de sociabilidade; momentos de interesse e de esforço; momentos de jogo e de trabalho como fatores que expressam a complexidade do fato educativo.

Nesse sentido, e por partirem sempre de questões que necessitam serem respondidas, possibilitam aos bebês e as crianças um contato com práticas sociais reais. O desenvolvimento de projetos na Educação Infantil permeiam por caminhos ao encontro de um trabalho intencional, que valoriza a articulação e a contextualização dos saberes nas vivências infantis, privilegiando a apropriação de significados, enfatizando as curiosidades e as descobertas dos bebês e das crianças, concretizando em aprendizagens significativas e no desenvolvimento integral dos mesmos. Acrescenta-se a todas essas características o caráter lúdico que as vivências e experiências na Educação Infantil possibilitam.

O trabalho com projetos apresenta-se com relevante importância para a organização intencional do trabalho pedagógico na Educação Infantil, junto ao processo de planejamento de ações que situam o bebê ou a criança, o professor e a cultura como protagonistas no ato de Cuidar e Educar (de forma indissociável). Conforme as ideias de PROENÇA (2018), essa metodologia:

[...] é uma atitude, uma postura, uma concepção que vai além de uma metodologia; promove a reflexão do educador sobre o seu “ser-saber-fazer” pedagógico, contribui para desabrochar um sujeito sensível, capaz de ver o (s) outro (s) em si, seus parceiros “mobilizadores” da ação [...] Ao grupo, promove a mediação entre o conhecimento formal acumulado pela cultura ao longo da história da humanidade e organizado disciplinarmente, e o não formal, que abarca a curiosidade da criança, traduzida em suas percepções espontâneas, que são fontes genuínas de aprendizagem criativa e significativa por terem possibilidade de “fazer sentido” a seu autor.(grifo nosso)

Os bebês e as crianças são ávidas por conhecimento e o (a) professor (a), nesse contexto, o potencializa, oferecendo boas perguntas, bons cenários para pesquisas, investigações, explorações, interações, subsídio para a ampliação dos saberes que circulam no grupo. A cada momento, toma atitudes que consideram as manifestações e curiosidades dos bebês e das crianças, as intenções da pesquisa, a possibilidade de intercâmbio de interações e/ou opiniões, a negociação conjunta durante os momentos de socialização que, aliás, é uma intervenção permanente no desenvolvimento projeto.

São inúmeras as possibilidades de investigações desenvolvidas com os bebês e as crianças por meio dessa metodologia de organização do ensino e das aprendizagens. Com a finalidade de assegurar sentido às aprendizagens delas é importante a escuta do que pensam e narram, as relações que elas estabelecem entre essa escuta e os propósitos escolhidos para as vivências, permitindo-lhes a possibilidade de criar hipóteses, socializar pensamentos, estabelecer novas conexões entre o seu conhecimento e o do outro, confrontar ideias. É essencial que os bebês e as crianças possam vivenciar de fato **o papel de investigadores, pesquisadores, sendo protagonistas de suas aprendizagens**. Para isso, é fundamental que interajam suas narrativas e expressões, interpretem e sempre se relacionem com a intencionalidade do projeto.

Considerando todo esse contexto e por possibilitar o triplo protagonismo: professor (a), bebês e/ou crianças e a cultura no processo de aprendizagem é que o **3º Prêmio Professor (a) da Infância** vem valorizar e enaltecer essa metodologia.

OBJETIVOS

- Reconhecer e valorizar o trabalho dos professores que, no exercício da atividade docente, contribuem de forma relevante para a qualidade do Cuidar e Educar na Educação Infantil da Rede Municipal;
- Dar visibilidade às experiências pedagógicas exitosas desenvolvidas pelos professores, oferecendo tempo e espaço para a divulgação e socialização ampla de projetos, práticas/vivências e ações dos profissionais, transpondo os limites físicos das unidades de ensino;
- Potencializar vivências / práticas pedagógicas que asseguram os direitos de aprendizagens e desenvolvimento dos bebês e/ou das crianças, ampliando conhecimentos, habilidades e atitudes por meio dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, nos diversos campos de experiências.

Regulamento:

CAPÍTULO I – DO PRÊMIO

Art. 1º O **3º Prêmio Professor (a) da Infância** é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura / Diretoria Educacional Pedagógica, que visa identificar, valorizar e divulgar

experiências educativas de qualidade, com equidade, planejadas e desenvolvidas por professores que atuam nas unidades de ensino que atendem a Educação Infantil.

Art. 2º O **3º Prêmio Professor (a) da Infância** está aberto, exclusivamente, a professores em exercício, na Rede Pública Municipal de Três Lagoas, nas unidades de ensino que atendem a Educação Infantil, sendo: professores Pedagogos, de Arte, Educação Física e Língua Inglesa.-

Art. 3º O **3º Prêmio Professor (a) da Infância** avaliará projetos que, obrigatoriamente, se enquadrem em um dos Eixos Temáticos do prêmio, devendo apresentar a indicação do mesmo na capa do projeto.

Eixo temático 1 – Cada um com seu jeitinho é mais legal: diferentes formas de ver, ser e conviver.

Eixo temático 2 – Eu me remexo muito da cabeça aos pés.

Eixo temático 3 – Um olhar curioso: investigar é se aventurar a novas descobertas.

Eixo temático 4 – Conta que eu reconto: a literatura e a cultura escrita na primeira infância.

Eixo temático 5 – Entre grandezas e miudezas a gente observa, explora e transforma o mundo a nossa volta.

Art. 4º O projeto deverá apresentar fundamentação teórico-metodológica nos documentos norteadores da Educação Infantil (indicados abaixo) e demais pesquisadores da etapa da Educação Infantil que correspondam para com as concepções de ensino e aprendizagem da rede municipal:

- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2010);
- Base Nacional Comum Curricular (2017);
- Orientações Curriculares de Três Lagoas – Educação Infantil (2019);
- Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil (2018);
- Parecer CNE / CEB nº 20 de 2009.

Art. 5º Salienta-se a **obrigatoriedade** de que as ações e vivências a serem planejadas e desenvolvidas com os bebês ou crianças, no projeto, permeiem por **todos os campos de experiências e assegurem os direitos de aprendizagens e desenvolvimento**.

Art. 6º É sabido que nos dois últimos anos vivenciamos um contexto pandêmico, provocado pela COVID-19, e que este cenário provocou diversos impactos sociais e educacionais (de forma individual e coletiva). Dessa forma, **é imprescindível**, que o projeto inscrito contemple vivências que proporcionem o desenvolvimento de competências socioemocionais, assim como, o fortalecimento de vínculos entre família e instituição de ensino.

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º O período de inscrições é de **13 junho a 27 de julho de 2022**.

Art. 2º Os participantes deverão preencher a **FICHA DE INSCRIÇÃO**, anexar o projeto escrito e protocolar a entrega no Departamento Pedagógico / SEMEC, no Núcleo de Educação Infantil, **até às 17h, impreterivelmente**;

Art. 3º A inscrição está aberta para projetos em que as vivências possam ser demonstradas e comprovadas, em portfólio, sendo que cada participante poderá inscrever apenas um trabalho.

Art. 4º A inscrição de projetos com coautores, não será permitida.

Art. 5º Os participantes deverão apresentar, em comunicação oral, o projeto (vivências já desenvolvidas) inscrito no **3º Prêmio Professor (a) da Infância**, a ser organizado pela SEMEC, no mês de novembro deste ano.

CAPÍTULO III – DO TRABALHO

Art. 1º O projeto deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço simples, com no máximo 6 (seis) laudas.

Art. 2º O projeto deve ser uma experiência educativa a ser desenvolvida em grupo/turma regular (de tempo parcial ou integral) e conter:

Corpo do Projeto:

• Capa: Contexto investigativo (título); Eixo Temático; Grupo em que o projeto será desenvolvido; Cidade e Ano. Na capa (ou mesmo em outras páginas do arquivo), **não deverá constar o nome do professor (a) autor (a) e nem o da unidade de ensino;**

- Índice;
- Justificativa (motivos/relevância para a realização do projeto, articulados com referência teórica);
- Campos de Experiências e Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento;
- Cronograma das ações;
- Metodologia (passo a passo sobre como o projeto será desenvolvido);
- Indicação de como as vivências serão adequadas para o Público Alvo da Educação Especial (PAEE);
- Avaliação (do processo/acompanhamento das aprendizagens e desenvolvimento dos bebês ou das crianças: por meio de quais estratégias/instrumentos; em que momentos/vivências);

• Nesta etapa, **não devem ser enviados outros materiais como: fotos e descrição de possíveis vivências já desenvolvidas.**

Art. 3º O portfólio deve ser a narração das vivências desenvolvidas conforme o projeto inscrito.

Critérios para elaboração do portfólio (composição deste documento):

- O portfólio deverá ser digitado em fonte Times New Roman; tamanho 12; espaço simples;
- **Capa:** Contexto investigativo (título); Eixo Temático; Grupo em que o projeto foi desenvolvido; Cidade e Ano. Na capa (ou mesmo em outras páginas do arquivo), **não deverá constar o nome do professor (a) autor (a) e nem o da unidade de ensino.**

- Índice;
- Inserir o projeto inscrito;
- Relatório descritivo narrando como foi o desenvolvimento das vivências, **contendo fotos**;
- Avaliação (descrição de quais foram as aprendizagens, desenvolvimento, conquistas, descobertas dos bebês ou crianças ao final do desenvolvimento do projeto);
- A composição do portfólio deverá conter, no máximo, 30 laudas, incluindo a inserção do projeto.

Art. 4º Para assegurar a imparcialidade do processo, **não serão permitidas fotos/imagens do (a) professor (a) / autor (a) do projeto e, também, fotos/imagens que porventura identifique a unidade de ensino correspondente.**

CAPÍTULO IV – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 1º Serão selecionados os projetos que proporcionaram articulação entre o contexto investigativo (tema/título); o eixo temático indicado; os campos de experiências; os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, as vivências desenvolvidas (assegurando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento) e as aprendizagens evidenciadas. Será considerada ainda, a pertinência das vivências para com concepções de ensino e de aprendizagem na rede municipal (conforme o documento de Orientações Curriculares de Três Lagoas - Educação Infantil) e a relevância das vivências para a Primeira Infância.

Art. 2º Serão três etapas consecutivas de seleção:

- **1ª Etapa:** Inscrição dos projetos;
- **2ª Etapa:** Entrega do portfólio (conforme critérios descritos no Capítulo III) no Departamento Pedagógico - Núcleo de Educação Infantil / SEMEC, no período de **31 de outubro a 04 de novembro de 2022, até às 17h, impreterivelmente;**
- **3ª Etapa:** Entrega dos projetos à Comissão Julgadora para avaliação e escolha dos 03 (três) premiados como **Professores (as) da Infância.**

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

Art. 1º Os três primeiros colocados receberão uma premiação, sendo:

- Primeiro lugar: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
- Segundo lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
- Terceiro lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º O cronograma do evento e divulgação do resultado do **3º Prêmio Professor (a) da Infância** terá data e local a serem divulgados.

CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 1º A Comissão Julgadora do **3º Prêmio Professor (a) da Infância** será composta por professores de Instituição de Ensino Superior, pesquisadores atuantes na Educação Infantil, não pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas.

Art. 2º A Comissão Julgadora tem a responsabilidade de estabelecer critérios, analisar e julgar os projetos inscritos e respectivos portfólios, a fim de selecionar os 3 (três) a serem premiados.

Parágrafo único. A avaliação dos projetos considerará os critérios descritos na tabela a seguir:

Contempla as exigências apresentadas no Edital.	(Até 1,0 ponto)
Consistência e rigor na abordagem teórico-metodológica e no desenvolvimento do projeto.	(Até 3,0 pontos)
Relevância e pertinência do trabalho para a área educacional da infância.	(Até 1,0 ponto)
Promove ações pedagógicas para a aprendizagem e o desenvolvimento integral das crianças por meio de vivências nos diversos campos de experiência.	(Até 3,0 pontos)
Objetividade e clareza na exposição/correção e redação do texto.	(Até 2,0 pontos)
Nota Global.	(Total 10 pontos)

Art. 3º Um representante da Comissão Julgadora fará o anúncio do resultado do **3º Prêmio Professor (a) da Infância**, na solenidade de premiação.

CAPÍTULO VII – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 1º É de inteira responsabilidade do (a) educador (a) que se inscreveu o ônus relativo aos direitos autorais de textos, imagens e outros meios que acompanharão seu projeto. No caso de fotos/imagens de bebês ou crianças, é necessário ter a autorização dos pais ou responsáveis.

Art. 2º Ao se inscreverem, os participantes autorizam, automaticamente, a SEMEC a utilizar, editar, publicar e reproduzir, por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e internet, imagens, conteúdos e qualquer informação, sem qualquer restrição.

Art. 3º Os materiais que forem encaminhados por solicitação da SEMEC durante o processo de seleção não serão devolvidos.

Art. 4º O processo de seleção dos **Professores (as) da Infância**, assim como, a decisão de casos omissos neste regulamento, são de inteira responsabilidade da SEMEC, de forma soberana e irrecorrível.

Art. 5º A participação no **3º Prêmio Professor (a) da Infância** implica na aceitação irrestrita deste regulamento.

Art. 6º Este Regulamento tem validade para o ano corrente de 2022.

Três Lagoas, 09 de junho de 2022.

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto N. 4 de 01/01/2021

REFERÊNCIAS:

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília, 2009.

CORTEZ, Clélia. **O que um bom projeto para a educação infantil precisa ter?** Disponível em: < <https://novaescola.org.br/conteudo/50/o-que-um-bom-projeto-para-educacao-infantil-deve-ter> > Acesso em 20 de fev. de 2018.

Orientações Curriculares de Três Lagoas – Educação Infantil (2019)

BARBOSA, Maria Carmem Silveira; HORN, Maria da Graça Souza. **Projetos pedagógicos na educação infantil**. Porto Alegre, 2008.

PROENÇA, Maria Alice. **Prática docente: a abordagem de Reggio Emília e o trabalho com projetos, portfólios e redes formativas**. São Paulo: Panda Educação, 2018.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Angela Maria de Brito

DIRETORA EDUCACIONAL PEDAGÓGICA

Monique Marielle Moreira de Oliveira

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO PEDAGÓGICA

Maria Célia Santos Nunes

TÉCNICOS DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Camila da Silva Araújo

Mayara dos Santos Araújo

Nilze Gomes Carvalheiro de Mello

Paulo Roberto Friósi

Ficha de Inscrição: 3º Prêmio Professor (a) da Infância – 2022

Contexto investigativo do projeto (tema/título): _____

Unidade de Ensino: _____

Nome do Diretor (a): _____

Identificação do (a) Professor (a) Autor (a):

Nome: _____

Sexo: F () M ()

Formação: _____

Nascimento: ___ / ___ / _____ Número do RG: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta corrente: _____

Endereço: Rua: _____ Número: _____

Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ Tel. Residencial: () _____

Tel. Celular: () _____ Outro contato: () _____

E-mail: _____

Observação: Anexar o projeto.

Assinatura do (a) Professor (a) Autor (a)

Assinatura e carimbo do (a) Diretor (a)

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Diretoria de Compras e Licitações**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2022****AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª RETIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de todos os interessados a realização de licitação abaixo, do tipo **CHAMADA PÚBLICA** nos termos disposto na Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº. 26/2013, e Resolução nº. 04/2015 e demais normas que regem a matéria, no que couber.

OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendidos pela Secretaria Municipal de Educação deste Município".